

# PASTORAL DOS SACRAMENTOS

## *Diretrizes Diocesanas*



**Diocese de Erechim**

## Capa Inicial e Final

Cristo é o maior sinal – Sacramento – do amor do Pai por nós (Jo 3,16). De seu coração, aberto pela lança, na cruz, jorraram sangue e água, nos quais a Igreja viu seu desabrochar e o dos Sacramentos. Pela força do Espírito Santo, em Pentecostes, a Igreja iniciou com vigor sua missão, anunciando a Boa Nova da salvação de Jesus Cristo e realizando seus sinais da misericórdia divina pelos Sacramentos.

Os símbolos dos Sacramentos na **capa inicial** são os do painel do Batismo da Catedral Diocesana São José, do artista polonês Arystarch Kaskurewicz, vindo ao Brasil em 1952 e falecido em 1989.

- A pomba, a cruz e, acima, a mão do Pai (que não aparece bem na foto) lembra a Trindade que, pelo Batismo, representado na concha da água batismal, mora em cada pessoa.
- A mitra episcopal recorda o ministério ordinário da Confirmação, pela qual a pessoa complementa sua iniciação cristã.
- O cálice e a hóstia falam da Eucaristia, da qual derivam e à qual se referem os outros Sacramentos.
- As chaves remetem às palavras de Cristo a Pedro: “Dar-te-ei as chaves do Reino de Deus. Tudo o que ligares na terra, será ligado no céu...” (Mt 16,19). Também as palavras de Cristo Ressuscitado aos apóstolos: “Recebei o Espírito Santo, a quem perdoardes os pecados ser-lhe-ão perdoados...” (Jo 20,22-23). É o que expressa o Sacramento da Reconciliação.
- As cruzes simbolizam a Unção dos Enfermos, que o ministro faz em forma de cruz na frente e nas mãos da pessoa, e que, antes da renovação litúrgica, era feita na frente, nas duas mãos, no peito e nos pés (seis vezes) e até nos ouvidos, nos olhos e nos lábios.
- A estola sobre o cálice: Ordem - ministério sacerdotal.
- Alianças: Matrimônio.

Na **capa final**, quadro da Ceia da Catedral Diocesana, do artista referido acima.

Estas ilustrações foram escolhidas porque, na Catedral, o Bispo tem sua “Cadeira” – “Cátedra” (que dá nome à igreja mais antiga da sede diocesana), de onde **preside** a comunhão do amor, celebra os mistérios da fé e realiza o pastoreio pelo seu magistério.

---

PASTORAL DOS SACRAMENTOS

Diretrizes Diocesanas

---

# Sumário

---

<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	7
<b>INTRODUÇÃO</b> .....	9
1. A Diocese de Erechim .....	9
2. Nossa Caminhada Diocesana .....	10
3. A Pastoral Sacramental .....	10
4. Um Instrumento Pastoral .....	11
5. Exigências .....	11
<b>I. PASTORAL DOS SACRAMENTOS</b> .....	12
1. Pastoral Sacramental e Pastoral Orgânica .....	12
2. Dificuldades na Pastoral Sacramental .....	12
2.1. Certo conceito incompleto de liturgia .....	12
2.2. Uma visão desviada de Igreja .....	12
2.3. Uma compreensão unilateral do ser humano .....	13
3. Os Sacramentos na realidade humana .....	13
4. Cristo, Sacramento do Pai .....	14
5. A Igreja, Sacramento de Cristo .....	14
6. Os Sete Sacramentos .....	14
7. Os Sacramentos e a fé .....	15
8. A Catequese pré-sacramental .....	15
9. Diretrizes para a preparação aos Sacramentos .....	15

<b>II. FUNDAMENTAÇÃO E DIRETRIZES DOS SACRAMENTOS</b> .....	17
1. O SACRAMENTO DO BATISMO .....	17
1.1. Aspectos de fundamentação teológico-pastoral .....	17
1.1.1. Sacramento da fé .....	17
1.1.2. Novo Nascimento .....	17
1.1.3. Configuração a Cristo .....	18
1.1.4. Morada da Trindade .....	18
1.1.5. Purificação do pecado .....	18
1.1.6. Integração na Comunidade .....	19
1.1.7. Missão da Igreja, missão do batizado .....	19
1.2. Diretrizes para admissão ao Batismo e sua celebração .....	19
1.3. Adendo: Pastoral Sacramental-Ecumênia .....	21
2. O SACRAMENTO DA CONFIRMAÇÃO .....	23
2.1. Aspectos de fundamentação teológico-pastoral .....	23
2.1.1. Confirmação na fé .....	23
2.1.2. Comunicação do Espírito .....	23
2.1.3. Maturidade cristã .....	24
2.1.4. Responsabilidade eclesial .....	24
2.2. Diretrizes para a preparação à Confirmação e sua celebração .....	24
3. O SACRAMENTO DA EUCARISTIA .....	25
3.1. Aspectos de fundamentação teológico-pastoral .....	25
3.1.1. Centro, Fonte e Ápice .....	25
3.1.2. Celebração Pascal .....	26
3.1.3. Sacrifício de Cristo .....	26
3.1.4. Sinal e fator de comunhão .....	26
3.1.5. Alimento da caminhada .....	27
3.1.6. Exigências da Eucaristia .....	27

3.2. Diretrizes para a Celebração Eucarística e da Palavra .....	28
3.3. Diretrizes para a preparação e Celebração de Primeira Eucaristia ...	30
3.3.1. Feita com catequizandos crianças .....	30
3.3.2. Feita com catequizandos adultos .....	31
4. O SACRAMENTO DA RECONCILIAÇÃO .....	32
4.1. Aspectos de fundamentação teológico-pastoral .....	32
4.1.1. A presença do pecado na vida do cristão .....	32
4.1.2. O mistério da reconciliação em Cristo .....	32
4.1.3. O ministério do perdão da Igreja .....	32
4.1.4. A celebração sacramental do perdão: Confissão .....	33
4.1.5. As diversas formas de celebrar o Sacramento do Perdão .....	33
4.2. Diretrizes para o Sacramento da Reconciliação .....	33
5. O SACRAMENTO DA UNÇÃO DOS ENFERMOS .....	35
5.1. Aspectos de fundamentação teológico-pastoral .....	35
5.1.1. A realidade da doença na vida humana .....	35
5.1.2. A luz da fé na doença .....	35
5.1.3. Cristo e os doentes .....	35
5.1.4. O Sacramento da Unção dos Enfermos .....	36
5.2. Diretrizes para o Sacramento da Unção dos Enfermos .....	36
6. O SACRAMENTO DA ORDEM .....	38
6.1. Aspectos de fundamentação teológico-pastoral .....	38
6.2. Diretrizes para o Sacramento da Ordem .....	39
6.2.1. Diretrizes em vista do Presbiterato .....	39
a) Promoção vocacional .....	39
b) O presbiterato .....	40
6.2.2. Diretrizes em vista dos ministérios diversificados .....	40
a) Ministérios não ordenados .....	40
b) Diaconato permanente .....	43

7. O SACRAMENTO DO MATRIMÔNIO .....	44
7.1. Aspectos de fundamentação teológico-pastoral .....	44
7.1.1. Matrimônio Cristão .....	44
7.1.2. Sacramentalidade do Matrimônio .....	44
7.1.3. A grandeza do Matrimônio .....	45
7.2. Diretrizes para a preparação e celebração do Matrimônio .....	45

# Apresentação

---

Em 1980, após um Curso Diocesano para o Clero e para os agentes de pastoral, sobre os Sacramentos, foram elaboradas as primeiras Diretrizes de Pastoral dos Sacramentos da Diocese de Erechim. Esse Instrumento Pastoral, embora tivesse um “*caráter experimental de um ano*”, foi por muito tempo utilizado nas pregações, nos cursos e encontros, como ponto de referência e de unidade.

Com o passar do tempo, no mundo, as circunstâncias mudaram e novas questões pastorais emergiram. Hoje, novos desafios culturais, sociais e religiosos desafiam a Igreja. Conseqüentemente, em nossa Diocese, sentimos a necessidade de uma atualização também das Diretrizes Pastorais dos Sacramentos. É o que fizemos com a participação de todos os Presbíteros e Agentes das Áreas Pastorais. E na reunião do Presbitério diocesano, dia 31 de maio de 2005, foram aprovadas por unanimidade. E agora, nós **as apresentamos e as promulgamos.**

As presentes Diretrizes Diocesanas da Pastoral dos Sacramentos sejam, pois, assumidas como sinal de **unidade** e de **compromisso** por todos os presbíteros, diáconos, ministros(as), religiosos(as), catequistas, outros agentes de pastoral e por todos os diocesanos.

Essas Diretrizes, assumidas como um Instrumento Pastoral, vão aumentar a **Comunhão** e a **Participação** em nossas Comunidades. Desejamos, assim, que essas Diretrizes da Pastoral dos Sacramentos nos orientem, nos renovem e nos mantenham na unidade diocesana.

E que São José, padroeiro da nossa Diocese, juntamente com Maria, Mãe de Jesus, intercedam as bênçãos do Pai e as luzes do Espírito Santo sobre os nossos trabalhos pastorais, para promover a dignidade da pessoa, revitalizar as Comunidades e construir uma sociedade justa e solidária.

Erechim, 31 de maio de 2005.  
Festa da Visitação de Nossa Senhora

**Dom Girônimo Zanandréa**  
Bispo Diocesano de Erechim



# Introdução

---

## 1. A Diocese de Erechim

No dia 27 de maio de 1971, o Papa Paulo VI assinou o decreto de criação da Diocese de Erechim, instalada em 1º de agosto do mesmo ano.

A criação da Diocese foi um ato da Igreja Universal. Uma nova Diocese é como que gerada pela Igreja Universal. Mas ela não é criada a partir do nada. A idéia de sermos Diocese vinha sendo alimentada há muito tempo, porque havia ambiente favorável para tal. A região da grande Erechim sempre formou uma unidade bem distinta, com características próprias.

O ato de criação da Diocese não se deu, porém, porque a Diocese estivesse pronta. Cada Diocese é uma tarefa a realizar. É uma história a construir.

Cristo mesmo não entregou a Igreja pronta aos Apóstolos. Ele convocou os seres humanos a uma união de fé, de amor e de esperança, em torno dEle. Testemunhou, com sua palavra, seus gestos e sua vida, o grande amor do Pai para conosco e libertou-nos do pecado e do mal. Dando sua vida por nós, fez-nos participar da união que sempre existiu: a união da Santíssima Trindade.

A Igreja, esta união fraternal dos seres humanos, acontece em torno de Cristo. Ela é sinal concreto da unidade de todos. Para que esta união fraternal acontecesse em muitos lugares, Cristo escolheu os Apóstolos, a quem deu a missão de serem seus representantes com a mesma tarefa que Ele recebeu do Pai. Os Apóstolos têm seus sucessores nos bispos, espalhados pelo mundo inteiro. Em torno de um bispo, sucessor dos Apóstolos, representantes de Cristo, o povo de uma região se organiza em Igreja local. A Igreja local que assim se organiza está intimamente ligada a toda Igreja, mas tem sua maneira própria de ser. Ela deve ser uma realização particular, original e própria naquela região. Em torno de Cristo, na pessoa do bispo, com a Eucaristia presidida por ele, com o Evangelho por ele anunciado, com todos os dons de Cristo, o povo de uma região vai construindo sua união fraternal. Vai fazendo acontecer sua maneira própria de ser Igreja.

## 2. Nossa Caminhada Diocesana

Começamos a viver nossa caminhada diocesana em 1971. Como Diocese, iniciamos em tempo de plena renovação na Igreja, numa época de revitalização das Comunidades através de uma evangelização mais intensa, de uma pastoral orgânica planejada, do florescimento de novos ministérios, de uma vivência sacramental mais consciente e menos tradicional e ritualista.

O sopro forte e renovador do Espírito Santo conduz a Igreja na aplicação do Concílio Vaticano II. Cria novos momentos de aprofundamento da vida da Igreja e de sua missão diante das situações novas. Ao longo destes anos, à luz das Conferências de Medellín, de Puebla e de Santo Domingo; dos Sínodos dos bispos; das Assembléias Nacionais dos bispos; e viagens do papa. Merecem destaque as assembléias diocesanas, os cursos, os movimentos eclesiais, encontros e reuniões dos diversos agentes de pastoral.

Em nossa Diocese percebemos a vitalidade de uma Igreja que cresce e caminha no esforço dos catequistas, no zelo das equipes de liturgia, na união criada pelos grupos de famílias, na ação dos diversos conselhos, nas pastorais, na promoção e cultivo das vocações, na formação de agentes pela Escola de Servidores e pelos cursos paroquiais, na atuação de todos os ministros reconhecidos, oficializados, instituídos e diáconos, na animação dos presbíteros, com o bispo, na presença dos religiosos e das religiosas e em tudo aquilo que cresce no oculto e que escapa aos números e às medidas.

Percebemos também tudo aquilo que resta fazer e os setores que estão a merecer maiores recursos e mais tempo, como pastoral da juventude, serviço da caridade, pastoral urbana, pastorais sociais...

Tudo o que está fazendo crescer o Reino de Deus entre nós, como Diocese, é objeto de nosso louvor a Deus. Tudo o que resta fazer é compromisso de todos nós. É responsabilidade de uma Diocese que se constrói, tentando ser fiel ao Evangelho, ao ser humano e à realidade em que vive, numa busca constante de comunhão e participação, de justiça e caridade, em Comunidades Eclesiais.

## 3. A Pastoral Sacramental

Nesta caminhada diocesana situa-se a renovação sacramental.

Há tempo se sentia a necessidade de repensar e aprofundar a catequese, a celebração e a vivência dos Sacramentos. Notava-se a falta de clareza em alguns princípios fundamentais, o que causava a falta de unidade na ação. A intuição de alguns apontava para a necessidade de se chegar a um conjunto de princípios e diretrizes comuns.

Com o objetivo de chegar a essas **Diretrizes Diocesanas da Pastoral dos Sacramentos**, organizou-se um curso diocesano para o clero e para os agentes, sobre a Pastoral dos Sacramentos. Partindo do que já tínhamos, nele estudamos alguns pontos importantes. Dele também procede a primeira redação (1980) das Diretrizes Pastorais Diocesanas dos Sacramentos e que agora foram atualizadas.

## 4. Um Instrumento Pastoral

Na atual caminhada da Diocese, continuamos a constatar a necessidade de uma maior unidade na prática sacramental.

Alguns princípios e algumas normas indicativas são indispensáveis para termos a necessária unidade pastoral, embora esta não se faça apenas por decretos ou leis.

Por isso, as presentes Diretrizes Diocesanas querem ser um instrumento de ação pastoral, confirmadas na caminhada de nossa Diocese e válidas enquanto ajudam no crescimento de nossas Comunidades, favorecem suas celebrações sacramentais e conduzem aos compromissos dos Sacramentos.

Elas não são um tratado e nem um código de leis. Elas querem ser apenas um meio que lembra alguns fundamentos e, a partir deles, traçam as normas necessárias.

## 5. Exigências

A atualização das Diretrizes é fruto da busca de comunhão e participação, de abertura e co-responsabilidade.

Assumir as **Diretrizes Diocesanas da Pastoral dos Sacramentos** como expressão indicativa do consenso estabelecido trará novas exigências de fidelidade à caminhada comum.

São exigências consensuais:

- a) consciência comunitária e mentalização dos agentes e das Comunidades sobre este passo;
- b) unidade entre os agentes em todos os níveis, especialmente entre os presbíteros e diáconos;
- c) processo de formação contínua e permanente de agentes, caminhando com firmeza para a diversificação dos ministérios;
- d) conselhos pastorais nos diversos níveis;
- e) compreensão, paciência, diálogo, firmeza e fidelidade sobre a necessidade das Diretrizes.

# I. PASTORAL DOS SACRAMENTOS

## 1. Pastoral Sacramental e Pastoral Orgânica

A pastoral sacramental acontece na pastoral global. Cada Diocese precisa estabelecer seus objetivos, suas Diretrizes e suas prioridades a partir das orientações do Magistério da Igreja e da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB. E a pastoral sacramental se insere no processo da pastoral orgânica de uma Diocese.

Dois pontos, especialmente, devem ser levados em conta: a Comunidade e a Evangelização.

A Comunidade é o ambiente natural, próprio e necessário de toda ação catequética. A Evangelização precisa de uma Comunidade em que seus membros se amem realmente.

Por sua vez a Evangelização educa para a Comunidade. A Comunidade não existe previamente. Ela vai sendo feita. A Evangelização é um dos meios de constituição comunitária.

## 2. Dificuldades na Pastoral Sacramental

### 2.1. Certo conceito incompleto de liturgia

Facilmente, a liturgia é vivida como um relacionamento individual com Deus. Nesta visão individualista, os Sacramentos são buscados em função da pessoa apenas, esquecendo-se a sua dimensão comunitária.

A liturgia é a celebração comunitária do mistério pascal, encarnado na vida da Comunidade. Toda celebração litúrgica dos Sacramentos deve ser comunitária, precedida de uma catequese e seguida por um compromisso.

Portanto, a liturgia não pode ser compreendida como mero relacionamento individual com Deus. E também ela não pode estar a serviço de interesses particulares, porque deixaria de ser comprometida com a vida e se tornaria tendenciosa.

### 2.2. Uma visão desviada de Igreja

A Igreja, muitas vezes, foi identificada com o padre e com o bispo ou com a organização jurídica ou institucional. Em relação aos Sacramentos, por exemplo, por estarem demasiadamente ligados ao padre, o povo não podia participar. E o padre assumiu, então, a função de “canal” distribuidor dos Sacramentos.

Para uma correta vivência dos Sacramentos, é indispensável a formação comunitária, com espaços de participação para todos.

Deve-se, pois, evitar de considerar alguém membro da Comunidade apenas porque contribui com o dízimo. Quem “paga” julga-se no “direito” aos Sacramentos, mesmo que não participe, efetivamente. Deve-se, igualmente, evitar de não considerar alguém membro da Comunidade apenas porque não contribui com o dízimo. A participação nos Sacramentos, além do cadastramento comunitário, exige a vivência comunitária.

### **2.3. Uma compreensão unilateral do ser humano**

Por muito tempo a liturgia não usou adequadamente os gestos e os ritos. Ela parecia como se fosse feita, não para seres humanos de carne e osso, mas para puros espíritos. Isto levou a piedade popular a certos deslocamentos, levando-a a materializar-se nas imagens dos santos e nas devoções populares, desviando-se do mistério pascal, que é o centro de tudo.

A maneira que se tem de entender a pessoa determina o agir prático em relação aos Sacramentos. Entendemos o ser humano como um espírito encarnado. A correta compreensão de ser humano exige:

- a) equilíbrio entre o interior e o exterior;
- b) o mistério em sintonia com os fatos da vida;
- c) os próprios ritos encarnados na vida;
- d) as palavras em sintonia com as aspirações culturais e com as maneiras de pensar do povo;
- e) os símbolos como expressão de vida e de relacionamento com o mistério;
- f) as ações litúrgicas ligadas ao todo da vida;
- g) entender o momento psicológico que a pessoa e/ou a Comunidade vive(m).

## **3. Os Sacramentos na realidade humana**

O ser humano é um ser encarnado. Nada chega ao ser humano sem passar pelo corpo, pelos seus sentidos.

Entramos em comunhão com os outros, com Deus e com o mundo através de nosso corpo. Com palavras e gestos. Os sinais tornam visível o invisível da mente e do coração.

Deus também vem a nós através de sinais. “Toda criação é, de certa forma, sacramento de Deus porque no-lo revela” (DP, 920).

Como o significado original de Sacramento é o de sinal, podemos dizer que o ser humano é um ser sacramental porque se comunica por meio de sinais.

## 4. Cristo, Sacramento do Pai

O ser humano, como ser encarnado, comunica-se com o corpo e pelo corpo. O ser humano pode chegar a Deus através das criaturas porque “seu poder e divindade se tornam visíveis à inteligência por suas obras” (Rm 1,20). Pode chegar a conhecê-lo. Mas não a entrar em comunhão com Ele. Deus, porém, tomou a iniciativa de possibilitar a comunhão do ser humano com Ele, tornando-se um de nós em Jesus de Nazaré, filho de Maria, por obra do Espírito Santo.

“Cristo ‘é imagem de Deus invisível’ (Cl 1,15). Como tal, é o sacramento primordial e radical do Pai: ‘aquele que me viu, viu o Pai’ (Jo 14,9)” (DP, 921).

## 5. A Igreja, Sacramento de Cristo

Cristo continua sendo sinal visível do Pai para os seres humanos de todos os tempos e lugares através de sua Igreja, “Sacramento ou sinal e instrumento da íntima união com Deus e da unidade de todo o gênero humano” (LG, 1).

A Igreja tem estrutura sacramental, pois sua razão de ser é tornar visível a união com Deus e a união dos seres humanos entre si. Ela é feita de sinais visíveis e concretos: pessoas, palavras e gestos para fazer sentir a experiência da amizade com Deus, em Cristo, e com Ele e por Ele, com os irmãos e irmãs.

Esta união com Deus e com os irmãos e irmãs é vivida numa Comunidade concreta. A Igreja toma forma visível numa Comunidade. Desde o início, a presença do amor divino no mundo foi percebida na vida da Comunidade: *Vede como eles se amam* (Cf At 2,42-47).

## 6. Os Sete Sacramentos

A Igreja toda é Sacramento da união com Deus e dos seres humanos entre si. Por estar situada no tempo e no espaço, ela também precisa de sinais para manifestar Cristo ao mundo. Para significar a comunhão com Deus e dos seres humanos entre si, a Igreja tem os sete Sacramentos. Eles são os **sinais que significam e conferem a graça**: a comunhão de vida com Deus em Cristo, e nEle, com os irmãos e irmãs. Comunhão que abrange todo o ser da pessoa “desde as raízes do amor e há de se manifestar em toda sua vida, até na sua dimensão econômica, social e política” (DP, 215).

## 7. Os Sacramentos e a fé

Os Sacramentos pressupõem a fé. A própria Salvação depende da fé: “Quem crer e for batizado será salvo. Quem não crer será condenado” (Mc 16,17). Cristo dirige-se à pessoa. Na sua liberdade ela responde. Sua primeira ligação com Cristo é, pois, um ato de fé. Ato de fé colocado a partir da palavra (Rm 10,17). Por sua vez, a fé se alimenta do Sacramento.

No começo dos Sacramentos e de toda a ação da Igreja está a Palavra que convoca à fé e conduz ao Sacramento, que deve culminar na caridade.

## 8. A Catequese pré-sacramental

Desde o Pentecostes, a Igreja se inseriu em diversas situações concretas. Respeitando a realidade histórica em que ela se implantava ao longo do tempo, a Igreja teve diversas formas de catequese pré-sacramental.

## 9. Diretrizes para a preparação aos Sacramentos

- 1ª) Em toda a Diocese, é indispensável uma catequese pré-sacramental.
- 2ª) O melhor meio de preparação aos Sacramentos é o dos pequenos grupos, especialmente os grupos de famílias.
- 3ª) Esta preparação é remota e próxima.  
A preparação remota inclui: vinculação e participação na Comunidade expressa por meio da participação nos encontros litúrgicos, atuação em serviços comunitários, participação nos grupos de famílias, constituição regular da família e vida harmoniosa nela, e contribuição para a sustentação e necessidades da Comunidade. A próxima inclui atividades imediatas e diretas, em cada Sacramento.
- 4ª) O Batismo insere a pessoa na Comunidade e os outros Sacramentos revigoram a Comunidade. Ela mesma deve preparar e aprovar os candidatos aos Sacramentos.
- 5ª) A preparação deve partir da família e atingir a família.
- 6ª) A preparação aos Sacramentos deve fazer parte do Planejamento Paroquial de Pastoral, sob a responsabilidade da Equipe Paroquial de Coordenação Pastoral e dentro do Plano Diocesano de Pastoral.

- 7ª) Esta preparação exige a capacitação dos agentes necessários.
- 8ª) Ela exige ainda recursos diversificados e adequados, como material didático, audiovisuais e salas próprias, adequadas e disponíveis. Isto exige revisão de critérios para locação ou construção de dependências das Comunidades.
- 9ª) A celebração dos Sacramentos se caracteriza sempre pela participação ativa e criativa da Comunidade e pelo seu aspecto ao mesmo tempo solene e simples. O aparato externo (ornamentação) seja ao mesmo tempo festivo e sóbrio. Que cada pessoa, ao participar dos Sacramentos, se sinta considerada e amada pelos irmãos e irmãs e por Deus não por aquilo que aparenta, mas por aquilo que é. Quando ocorrerem fotografias ou filmagens, haja prévia combinação com o presidente da celebração a respeito dos momentos das mesmas, para evitar que desviem a atenção da celebração.
- 10ª) A preparação e admissão aos Sacramentos bem como sua celebração, além destas Diretrizes, tenham como pontos de referência:
- a) os Rituais atualizados dos Sacramentos, com suas instruções;
  - b) os documentos da CNBB;
  - c) outros documentos pastorais atuais.
- 11ª) Casos de dúvidas ou que não se enquadrem nestas Diretrizes, sejam remetidos ao bispo e/ou ao Conselho Diocesano de Pastoral.

## II. FUNDAMENTAÇÃO E DIRETRIZES DOS SACRAMENTOS

### 1. O Sacramento do Batismo

#### 1.1. Aspectos de fundamentação teológico-pastoral

“O fato constitutivo do Batismo cristão encontra-se no mandamento explícito de Cristo: ‘Ide, portanto, e fazei que todas as nações se tornem discípulos, batizando-as em nome do Pai e do Filho e do Espírito Santo’ (Mt 28,19). ‘Ide por todo o mundo, proclamai o Evangelho a toda a criatura. Aquele que crer e for batizado será salvo; o que não crer será condenado’ (Mc 16,15s)” (J. Castellano CERVERA, *Dicionário de Espiritualidade*, São Paulo: Paulinas, 1989, p.577).

“O santo Batismo é fundamento de toda a vida cristã, o pórtico da vida no Espírito e a porta que abre o acesso aos demais Sacramentos” (Catecismo da Igreja Católica – CIC, 1213). “O Batismo incorpora os homens a Cristo, tornando-os membros do Povo de Deus; perdoa-lhes os pecados e os faz passar da condição humana em que nasceram para o estado de filhos adotivos, transformando-os em uma nova criatura pela água e pelo Espírito Santo; por isso são chamados filhos de Deus e realmente o são” (Rito para o Batismo de crianças, nº 2). “Pelo Batismo somos incorporados à Igreja e feitos participantes da sua missão” (CIC, 1213).

##### 1.1.1. Sacramento da fé

A relação entre Batismo e fé está clara nas palavras de Jesus: “Aquele que crer e for batizado será salvo” (Mc 16,16).

O Batismo é o Sacramento da fé e é feito na fé. Se não na fé daquele que é batizado, quando for criança, na fé da Comunidade e dos que são responsáveis por ele. É verdade que a fé é dom de Deus. Mas supõe a resposta do ser humano. Exige corações predispostos a aceitar o dom recebido e viver nele.

A fé é condição para se realizar o Batismo. A vida na fé é igualmente consequência do Batismo. A fé recebida não é tanto um dom a ser conservado, mas a ser cultivado. “A fé que se requer para o Batismo não é uma fé perfeita e madura, mas um começo que é chamado a desenvolver-se” (CIC, 1253).

##### 1.1.2. Novo Nascimento

O Batismo atinge a pessoa no íntimo e em toda a realidade do seu ser. A Sagrada Escritura refere-se a isto quando fala da “nova criatura” (2Cor 5,17), do

“homem novo” (Rm 6,6), de “renascimento” (Jo 3,5), de “passagem das trevas à luz” (1Pd 2,9), do “pecado à graça” (Rm 6,1-4), de “filiação divina” (Jo 3,1-2) (CNBB, *Pastoral dos Sacramentos da iniciação cristã*, doc 2a, São Paulo, Paulinas, 2.1.1). O Batismo cria uma nova situação em quem é batizado. Ele o faz nascer de novo, “da água e do Espírito”, como disse Jesus a Nicodemos (Jo 3,5-7).

O Concílio Vaticano II, na *Lumen Gentium* 40, diz: “Eles são justificados no Senhor Jesus, porquanto pelo batismo da fé, se tornam verdadeiramente filhos de Deus e participantes da natureza divina, portanto, realmente santos”. Neste sentido, São João afirma: “Considerai com que amor nos amou o Pai, para que sejamos chamados filhos de Deus. E nós o somos de fato. Caríssimos, desde agora somos filhos de Deus, mas não se manifestou tudo o que haveremos de ser” (1Jo 3,1-2).

### **1.1.3. Configuração a Cristo**

“O centro da vida de todos os batizados é a pessoa de Jesus e sua proposta de amor e justiça” (Texto- Base do Ano Vocacional 2003, nº 90). O batizado participa do sacerdócio de Cristo, da sua missão sacerdotal, profética e régia (Catecismo da Igreja Católica, 1268).

O Batismo incorpora a Jesus Cristo aquele que é batizado. Realiza, como diz São Paulo, a morte ao pecado, possibilitando viver a vida nova da graça. “Fomos sepultados com Cristo na sua morte para que, como Cristo ressurgiu dos mortos pela glória do Pai, nós também vivamos uma vida nova” (Rm 6,4).

### **1.1.4. Morada da Trindade**

“Se alguém me ama, guardará a minha palavra e nós viremos a Ele e nEle faremos nossa morada” (Jo 14,23). “Não sabeis que sois templo de Deus e que o Espírito Santo habita em vós (...) o qual vos foi dado por Deus?” (1Cor 3,16; 6,19). “Infundido e atuando em nós, o Espírito nos põe em contato pessoal com o Pai e o Filho e com Ele mesmo, adquirindo desta maneira a intimidade e familiaridade com as pessoas divinas, tendo-as como objeto de nosso conhecimento e amor sobrenaturais” (Pe. José ETSPÜLLER, *O Batismo*, São Paulo: Loyola, 1975, p.58).

Com a presença da Trindade em nossa vida, precisamos nos abrir para a fraternidade universal, uma vez que, Filhos do mesmo Pai, somos todos irmãos entre nós. “Amados, amemo-nos uns aos outros, pois o amor vem de Deus. E todo aquele que ama nasceu de Deus e conhece a Deus” (1Jo 4,7).

### **1.1.5. Purificação do pecado**

O Batismo não nos torna imunes contra o pecado, mas é libertação e possibilidade de evitá-lo. Precisa de decisão pessoal. Revela que o ser humano pode

reencontrar sua liberdade primitiva no dom que Deus mesmo faz de sua própria liberdade. Configurando a Cristo e dando a vida nova, o Batismo faz o ser humano passar da morte para a vida, do pecado para a graça e purificando-o do pecado original. “Pelo Batismo todos os pecados são perdoados: o pecado original e todos os pecados pessoais” (CIC, 1263).

### **1.1.6. Integração na Comunidade**

O Batismo é o Sacramento que incorpora as pessoas à Igreja, Povo de Deus e Sacramento de salvação. “Feito membro da Igreja, o batizado não pertence mais a si mesmo, mas àquele que morreu e ressuscitou por nós” (CIC, 1269). O plano do Pai é salvar os seres humanos reunidos no seu povo (LG, 9) que é a Igreja. Pela evangelização, a Igreja convoca a todos à adesão explícita da fé pela participação na Comunidade de salvação. Pelo Batismo, a Igreja, “como por uma porta” (LG, 14) acolhe aqueles e aquelas que professam sua fé no Cristo que ela anuncia, pois “a Deus aprouve santificar e salvar os seres humanos não individualmente, sem nenhuma ligação entre si, mas constituí-los num povo que O conhecesse na verdade e santamente O servisse” (LG, 9).

### **1.1.7. Missão da Igreja, missão do batizado**

Incorporado à Igreja, o batizado assume a missão da própria Igreja, que é a missão de Cristo. Deve, pois, assumir a proclamação e o testemunho do Evangelho, realizar o culto em espírito e verdade e pôr-se a serviço de todos e de todas, a exemplo de Cristo que veio para “servir e não para ser servido” (Mc 10,45). Vivendo a missão da Igreja, o batizado trabalhará para a construção de uma sociedade justa e solidária, a caminho do Reino definitivo.

## **1.2. Diretrizes para admissão ao Batismo e sua celebração**

- 1ª) A celebração do Batismo seja feita preferencialmente na Comunidade do batizando, com a participação ativa e consciente da mesma.
- 2ª) A celebração tenha característica batismal, pondo em evidência o aspecto pascal do Batismo. De preferência durante a missa, destacando melhor a relação entre Batismo e Eucaristia. Quando o número de batizados o exigir, pode-se contar com a participação dos ministros qualificados nos ritos complementares.
- 3ª) Cada Paróquia estabeleça dias e horários determinados para a preparação e a realização do Batismo, segundo as necessidades das Comunidades. Fora des-

tes horários, realize-se o Batismo somente quando pais e/ou padrinhos realmente não puderem (motoristas, funcionários de serviços de primeira necessidade e similares).

- 4ª) A preparação próxima do Batismo deve ter como principal finalidade ajudar os pais e padrinhos a viverem melhor a missão decorrente do mesmo. Pode ser feita: a) em grupos de famílias; b) em encontros pré-batismais e especificamente organizados para tal, evitando preparações isoladas e individuais; c) com a participação de pessoas da própria Comunidade na sua realização.
- 5ª) No ato da inscrição ao Sacramento do Batismo, os pais informem sobre o seu casamento religioso e apresentem a certidão de nascimento do batizando, para serem evitadas anotações divergentes, fornecendo também o nome dos padrinhos, sua situação e, se for de outra Paróquia, a devida autorização.
- 6ª) Dos padrinhos exigir-se-á o que prescreve o Código de Direito Canônico, cânone 874:
  - a) sejam católicos e tenham recebido os três Sacramentos da Iniciação: Batismo, Crisma e Eucaristia e levem uma vida de acordo com a fé e o encargo que vão assumir;
  - b) tenham maturidade para desempenhar tal ofício: 16 anos pelo direito ou outra que o bispo ou pároco admita como exceção por justa causa;
  - c) não tenha sido atingido por nenhuma pena canônica legitimamente imposta ou declarada;
  - d) não seja pai ou mãe do batizando;
  - e) o padrinho pertencente a uma Comunidade eclesial não-católica só seja admitido junto com um padrinho católico, apenas como testemunha do batismo.
- 7ª) Dos pais e padrinhos exigir-se-á também o que prescrevem as presentes Diretrizes no capítulo I, número 9.
- 8ª) Em caso de pais que não casaram pelo religioso, se a sua situação permitir, sejam orientados a normalizar sua união sem, no entanto, tirar a liberdade de livre opção pelo Sacramento do Matrimônio.
- 9ª) No caso de mães solteiras ou uniões que não podem ser regularmente constituídas, haja profunda compreensão e bom senso. Faça-se uma preparação especial. Exija-se vivência comunitária, litúrgica e familiar. A escolha dos padrinhos tenha um cuidado particular, pois terão maior responsabilidade.

- 10ª) Em casos de Batismo de crianças cujos pais não têm fé, ou cujos pais não têm a mesma religião, ou cujos pais têm filhos maiores não iniciados, haja um cuidado pastoral próprio para cada situação concreta. Não se proceda imediatamente ao Batismo, mas se espere por um mínimo de engajamento comunitário, com provas de vivência cristã. Evite-se, de qualquer modo, a celebração formal, rotineira ou meramente social do Batismo.
- 11ª) Quando, por motivos sérios, o Batismo for realizado fora da Paróquia do batizando, os pais devem apresentar uma autorização do pároco da sua Paróquia e nunca subscrita apenas pelo(a) secretário(a) ou membro de algum conselho. Esta autorização pode ser fornecida quando os interessados preencherem todos os requisitos exigidos por estas Diretrizes. Sem esta autorização, nenhum padre ou diácono desta Diocese pode realizar o Batismo de alguém de outra Paróquia. Quem vai batizar em outra Paróquia deve se submeter às normas da mesma.
- 12ª) De modo algum seja realizado o Batismo em hospitais, maternidades ou casas particulares. Em caso de extrema necessidade, realize-se apenas o rito essencial, deixando os ritos complementares para a celebração batismal na Igreja, isto é, na Comunidade cristã. Isto exigirá que nestes locais haja pessoas instruídas para agirem assim.
- 13ª) Haja conscientização quanto ao chamado “batizado em casa”, para que seja entendido como oração de louvor pela criança nascida e não como Batismo. Fora dos casos de emergência, nunca se realize este chamado “batizado em casa”. O Batismo só tem sentido na Comunidade.
- 14ª) O Batismo de adultos seja feito com preparação própria, seguindo-se os passos do Ritual de Iniciação Cristã de Adultos – RICA.

### **1.3. Adendo: Pastoral Sacramental-Ecumência**

- 1º) A Igreja Católica considera **válido** o Batismo das seguintes Igrejas cristãs (Código de Direito Canônico, cânone 869 e seu comentário, o Guia Ecumênico – CNBB, coleção Estudos, nº 21):
- a) Igrejas Orientais Ortodoxas;
  - b) Igreja vétero-católica;
  - c) Igreja Episcopal do Brasil (Anglicana);
  - d) Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil (IECLB);

- e) Igreja Evangélica Luterana do Brasil (IELB);
- f) Igreja Metodista.

Na prática Pastoral:

- a) não se batizam pessoas dessas Igrejas quando desejarem ser católicas;
- b) quando membros dessas Igrejas desejam casar com católicos, encaminha-se a licença de Mista Religião.

2º) Há diversas Igrejas que nem sempre manifestam urgência em batizar, no entanto, quando batizam, geralmente é válido e, portanto, quando há garantias de que a pessoa foi batizada não se pode rebatizar, nem sob condição. Essas Igrejas são:

- a) Igrejas Presbiterianas;
- b) Igrejas Batistas;
- c) Igrejas Congregacionistas;
- d) Igrejas Adventistas;
- e) Igrejas Pentecostais em geral (Assembléia de Deus, Congregação Cristã do Brasil, Igreja do Evangelho Quadrangular, Igreja Deus é Amor, Igreja Evangélica Pentecostal “Brasil para Cristo”);
- f) Exército da Salvação;

Na prática Pastoral:

- a) é bom questionar as pessoas que foram batizadas nestas Igrejas para verificar como se procedeu e qual a posição da referida Igreja em relação ao Batismo;
- b) para o casamento: licença de Mista Religião, quando foi batizado e dispensa de Disparidade de Culto, quando um dos noivos não é batizado.

3º) Há Igrejas de cujo batismo se pode prudentemente duvidar e, por essa razão, requer-se, como norma geral, a administração de um novo batismo, sob condição. Essas Igrejas são:

- a) Igreja Pentecostal Unida do Brasil;
- b) “Igrejas Brasileiras” (Igreja Católica Brasileira, Igreja Universal do Reino de Deus, Igreja Internacional da Graça, Igreja “Espaço Esperança” e outras);
- c) Mórmons.

4º) A Igreja Católica considera **inválido** o “batismo” ou rito de iniciação dos seguintes grupos religiosos, filosofias de vida,...

- a) Ciência Cristã;
- b) Testemunhas de Jeová;
- c) Rosa-cruz;
- d) Maçonaria;
- e) Umbanda e outros grupos religiosos não-cristãos.

Na prática Pastoral (itens 3 e 4):

- a) as pessoas destas instituições ou grupos religiosos devem ser batizadas se desejarem ser católicas;
- b) para o casamento: Dispensa de Disparidade de Culto.

## 2. O Sacramento da Confirmação

### 2.1. Aspectos de fundamentação teológico-pastoral

“Os batizados prosseguem o caminho de sua iniciação cristã através do Sacramento da Confirmação, pelo qual recebem o Espírito Santo que o Senhor enviou sobre os Apóstolos no dia de Pentecostes. Por ele são configurados mais perfeitamente ao Cristo e revestidos de força, a fim de darem testemunho de Cristo para a edificação do seu Corpo na fé e na caridade” (Rito da Confirmação, nº 1 e 2).

#### 2.1.1. Confirmação na fé

“A Confirmação completa a obra iniciada no Batismo (At 8,15-17; 19,5ss) levando quem a recebe à plenitude e maturidade espirituais (Ef 4,13) por uma comunicação especial do dom do Espírito Santo que consagra o homem para o testemunho cristão” (CNBB, *Pastoral dos Sacramentos da Iniciação Cristã*, doc 2a, nº 2.3.1).

A Igreja completa, pela Confirmação, o que iniciou no cristão pelo Batismo e o batizado confirma de maneira mais consciente e responsável sua adesão de fé ao Cristo.

#### 2.1.2. Comunicação do Espírito

A Confirmação confere uma comunicação especial do Espírito Santo. O dom do Espírito Santo comunicado aos Apóstolos, no Pentecostes, os revestiu de uma força transformadora e missionária. Na Crisma, se renova o Pentecostes para os crismandos que também são revestidos desta força transformadora e missionária.

### 2.1.3. Maturidade cristã

A Confirmação atinge a pessoa em seu crescimento na fé e na vivência cristã. O Sacramento é para pessoas que têm condições de assumir, por decisão e responsabilidade pessoais, os compromissos cristãos.

### 2.1.4. Responsabilidade eclesial

Porque assumida pela pessoa em seu crescimento e amadurecimento, a Confirmação compromete o crismando a partilhar das solitudes pastorais da Igreja (CNBB, *Pastoral dos Sacramentos da Iniciação Cristã*, doc 2a, nº 2.6.3). “Este sacramento dá ao cristão, além da santidade pessoal, a missão e a capacidade de proclamar sua fé, bem como de atuar em sua Comunidade eclesial de acordo com as exigências históricas da mesma e com a diversidade de ministérios e carismas” (Idem, nº 2.4.2).

## 2.2. Diretrizes para a preparação à Confirmação e sua celebração

1ª) Ao crismando seja dado um padrinho ou uma madrinha, a quem cabe cuidar que se comporte como verdadeira testemunha de Cristo. É conveniente que o padrinho ou madrinha do crismando seja o mesmo do Batismo (Código de Direito Canônico, 893 § 2).

Para uma pessoa ser admitida no encargo de padrinho ou madrinha, é necessário que:

- a) seja membro da Comunidade católica e capaz de dar o exemplo de uma vida verdadeiramente cristã;
- b) tenha completado 16 anos de idade;
- c) tenha recebido os Sacramentos do Batismo, da Confirmação e da Eucaristia e viva de acordo com a fé;
- d) não se encontre impedido por nenhuma sanção canônica;
- e) não seja pai ou mãe do crismando;
- f) quem é batizado e pertence a uma Comunidade eclesial não-católica, seja admitido juntamente com um padrinho católico;
- g) Observe-se: para crismando, um padrinho; para crismanda, uma madrinha.

2ª) Quanto à **preparação**:

- a) se estenda por um período mínimo de 6 meses;
- b) seja feita em pequenos grupos;
- c) possibilite aos candidatos o amadurecimento em sua consciência cristã e no engajamento comunitário;

- d) tenha continuidade após a Crisma com grupos de adolescentes;
- e) inclua atividades específicas com os pais e padrinhos, bem como com toda a Comunidade dos crismandos;
- f) aproveitem-se os grupos permanentes de famílias para as atividades com os pais e padrinhos e a Comunidade;
- g) garanta-se preparação adequada para quem não tiver sido crismado no período da catequese ordinária.

3ª) Quanto à **celebração**:

- a) seja periódica, conforme as necessidades das Comunidades;
- b) seja realizada, preferivelmente, na sede paroquial.
- c) o número de crismandos em cada celebração não seja demasiadamente elevado.

4ª) O crismando, que por motivos válidos necessita celebrar a Confirmação em outra Paróquia, levará consigo, para a Paróquia em que vai ser crismado, a devida apresentação de sua Comunidade assinada pelo pároco ou pelo vigário paroquial. A apresentação será fornecida se o interessado satisfizer o que prescrevem estas Diretrizes.

5ª) Na proximidade da celebração da Confirmação haja:

- a) ensaio catequético para o Rito da Confirmação, com os pais, padrinhos e crismandos (juntos ou em separado), feito pelo próprio pároco;
- b) vigília de oração tanto dos crismandos, quanto dos pais e padrinhos, com oportunidade para o Sacramento da Reconciliação.

## 3. O Sacramento da Eucaristia

### 3.1. Aspectos de fundamentação teológico-pastoral

#### 3.1.1. Centro, Fonte e Ápice

O centro da vivência cristã é a Eucaristia. Como nos diz o documento de Puebla: “A celebração eucarística, centro da sacramentalização da Igreja, e presença mais plena de Cristo no meio da humanidade, é o centro e ponto culminante de toda a vida sacramental” (DP, 923). Por ser o centro, por ela perpassam todos os outros Sacramentos: “Os demais Sacramentos, como aliás todos os ministérios eclesiais e tarefas apostólicas, se ligam à Sagrada Eucaristia e a ela se ordenam...” (PO, 5).

Em outras palavras, podemos também dizer que a Eucaristia é a *fonte* e o *ápice* da vida cristã (LG, 11).

### **3.1.2. Celebração Pascal**

A Eucaristia celebra a passagem da morte de Jesus para a sua Ressurreição. Faz Memória da Ceia realizada por Jesus com os doze apóstolos (Mt 26,26-29; Mc 14,22-24; Lc 22,19-20; 1Cor 11,20-25), na qual Jesus instituiu a Nova Aliança selada com seu próprio Sangue derramado na cruz. Por isso, celebrar o Sacramento da Eucaristia é celebrar a Páscoa de Jesus, isto é, celebrar a passagem da morte para a vida, da escravidão para a liberdade da graça (Rm 6,1-11).

### **3.1.3. Sacrifício de Cristo**

A Eucaristia é Sacrifício de Cristo, não como sinônimo de sofrimento, mas como uma “ação sagrada”. Ao celebrar a Ceia do Senhor, nos sinais do pão e do vinho, ao mesmo tempo, a Comunidade retoma a oferta que Cristo fez de si mesmo na cruz e se inclui na mesma (P. Visentin, *Dicionário de Liturgia*, São Paulo: Paulus, 2ed, 1992, p.396-397).

### **3.1.4. Sinal e fator de comunhão**

A Eucaristia nos faz entrar em comunhão. Nela entramos em comunhão primeiramente com Jesus, pois comungamos do seu Corpo e do seu Sangue e, com isso, assumimos a sua proposta, o seu projeto. Entramos também em comunhão com nossos semelhantes, porque o pão é um sinal da vida cotidiana (é o mais elementar e universal de todos os alimentos) e o vinho um sinal de alegria, de festa (nos faz sentir que vale a pena estarmos vivos). Neste sentido, quando recebemos o pão e o vinho, na ceia eucarística (Corpo e Sangue de Jesus), entramos em comunhão com todos os nossos irmãos, principalmente com aqueles que passam fome (pão) e com aqueles que estão tristes (vinho).

A Eucaristia nos faz também comungar com a natureza, pois como o pão e o vinho são formados de células, moléculas e átomos. Ao nos alimentarmos deles, estamos transformando esses elementos em energia, em vida. Comungar do pão e do vinho (Corpo e Sangue) também é cuidar da natureza, da água e do cosmos.

A Eucaristia nos coloca, igualmente, em comunhão com a Criação divina. No Corpo de Cristo todo o Universo se encontra resumido. Ele é o ápice da Criação. Por isso, a Eucaristia simboliza o acesso de todos à comida e à bebida, aos bens da vida, irmanados em torno da mesma mesa e unidos sob as bênçãos de Deus, de modo que toda a luta por justiça, por direitos humanos, por maior igualdade social, possui um caráter eucarístico. É o próprio corpo de Cristo que é profana-

do na miséria do pobre ou na contaminação da natureza, pois, como assinalam os Atos dos Apóstolos, “nele vivemos, nos movemos e existimos” (17,28). A Criação é, toda ela, Sacramento Divino, coroada pelo ser humano, imagem e semelhança de Deus.

### 3.1.5. Alimento da caminhada

O pão dado pelo anjo a Elias no deserto, fazendo-o caminhar quarenta dias e quarenta noites (1Rs 19,1-8), é rica e expressiva figura deste pão que nos faz fortes para a caminhada de toda a vida. A Eucaristia é o novo maná, “verdadeiro pão do céu” para a vida dos cristãos. É o próprio Cristo que entrega seu Corpo e Sangue como comida e como bebida (Mt 26,26-29; Mc 14,22-25; Lc 22,14-23; 1Cor 11,23-25).

### 3.1.6. Exigências da Eucaristia:

- a) **Configuração com Cristo:** para celebrarmos com sentido e proveito o memorial da vida de Cristo no Sacramento da Eucaristia, devemos tê-lo presente em nosso pensar, agir e falar. Só terá sentido alimentar-nos do Corpo de Cristo se Ele for parte integrante na nossa vida. Celebramos melhor se temos uma intimidade maior com Ele.
- b) **Vida fraterna:** A comunhão da Assembléia Eucarística deve ser precedida pela comunhão familiar e comunitária porque a Eucaristia é encontro de irmãos e de irmãs que celebram a vida.
- c) **Atitude de sacrifício:** Não se pode apresentar a Deus o sacrifício de Cristo, se nossa vida não é contínuo sacrifício – oferta – a Ele nos irmãos e irmãs (1Jo 3,16).
- d) **Cultivo da gratuidade:** A Eucaristia celebra a bondade e a gratidão de Deus. E como tudo é dom e graça de Deus, nós devemos viver estas manifestações no cotidiano da vida, bem como colocar a nossa vida num espírito de gratuidade. Somente assim faz sentido celebrar a Eucaristia.
- e) **Conversão progressiva e engajamento radical na construção do bem:** A Eucaristia deve prolongar-se em nossa vida. Precisamos estar em contínua mudança. Não podemos ficar acomodados diante do mal que percebemos, mas ajudar a combatê-lo. Significa combater todas as atitudes e iniciativas que vão contra a dignidade da vida (Cf. Pe. Antonio VALENTINI NETO, *Os sinais sacramentais da fé*, Passo Fundo: Berthier, p.85-86).

## 3.2. Diretrizes para a Celebração Eucarística e da Palavra

- 1ª) Todas as Comunidades tenham, periodicamente, a celebração eucarística.
- 2ª) Todos os cristãos participem da Eucaristia conforme prescreve o preceito dominical. A participação na Assembléia Litúrgica e a convivência com os irmãos são o melhor meio de santificar o Domingo, Dia do Senhor.
- 3ª) As Comunidades, que não têm a celebração eucarística aos Domingos, realizem a celebração da Palavra. Todos os seus membros participem desta celebração conscientes da sua necessidade à semelhança do cumprimento do preceito dominical de participar da Eucaristia.
- 4ª) Ninguém participe da celebração da Palavra ou da Eucaristia apenas por cumprimento legalista do preceito. Mas todos tenham o máximo esforço da vivência fraterna, da participação comunitária em todas as suas formas, da prática da justiça e do engajamento na construção da “civilização do amor”. Todos tenham participação ativa e frutuosa na Liturgia. Para tal, observem as exigências indispensáveis do canto, da oração comum, da participação e organização da Assembléia e também observem o traje decente e adequado para os atos litúrgicos.
- 5ª) Cada Comunidade tenha uma equipe de liturgia que promova uma celebração da Palavra ou da Eucaristia encarnada na sua realidade e com a maior participação possível. Dê-se ênfase na formação dos agentes, dentre os quais os ministros extraordinários da comunhão eucarística.
- 6ª) Para a presença da Eucaristia nas Comunidades observem-se os seguintes requisitos:
  - a) a presença da Eucaristia seja expressão da unidade da Comunidade;
  - b) conscientização e compromisso da Comunidade nas celebrações eucarísticas. A Eucaristia deve ser vista sim como alimento dos fracos e não como prêmio para os justos, mas a Comunidade deve fazer todo esforço de sentir-se digna da presença da Eucaristia;
  - c) presença de ministros bem preparados, que cresçam e vivam numa espiritualidade eucarística, mantenham-se atualizados e sejam solícitos e disponíveis;
  - d) sacrário bem à vista e bem cuidado.
- 7ª) A participação da Comunidade ou dos doentes na comunhão eucarística seja feita dentro da Celebração da Palavra. Os ministros extraordinários da comunhão eucarística prevejam a presença dos presbíteros para a Celebração da

Missa antes que venham a faltar as hóstias para a comunhão da Comunidade. Vindo a faltar, não as buscarão em outras Comunidades, mas aguardarão a celebração da Missa na própria Comunidade; em caso muito particular e com o consentimento expresso do pároco, poderão buscá-las na matriz. Da mesma forma, sendo convidados para celebrações em outra Comunidade, não levarão junto o Sacramento para a Comunhão, mas incentivarão a respectiva Comunidade a fazer sua caminhada para chegar a ter a presença da Eucaristia. Assim, evitar-se-á de fazer da comunhão apenas um “incentivo” para promoções festivas.

- 8ª) As missas campais sejam feitas apenas quando o motivo das mesmas for religioso: romarias, ordenações, missões... As celebrações litúrgicas e eucarísticas por motivos cívicos sejam feitas no recinto dos templos, com esmero e boa preparação. A inauguração de uma escola, de um campo esportivo, de um salão ou outra obra, fruto de iniciativa comunitária, pode justificar e tornar oportuna uma celebração campal. Tenha-se, contudo, o cuidado pastoral de não fazê-la quando faltarem condições para um clima litúrgico ou quando o motivo for meramente promocional.
- 9ª) Quanto às celebrações ou cultos ecumênicos e inter-religiosos:
- a) o culto ecumênico seja realizado em datas e ocasiões especiais que se referem à unidade com as Igrejas que fazem parte do CONIC: Igreja Católica Apostólica Romana, Igreja Cristã Reformada, Igreja Episcopal Anglicana, Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, Igreja Metodista, Igreja Presbiteriana Unida, Igreja Ortodoxa Siriana;
  - b) o culto ecumênico só pode ser realizado onde existem pessoas de duas ou mais Igrejas cristãs e preparado em conjunto pelas mesmas;
  - c) o culto ecumênico, seja qual for, nunca deve ser aceito ou realizado apenas para abrilhantar ou enfeitar uma festa ou solenidade;
- 10ª) O culto inter-religioso é uma celebração realizada por pessoas de duas ou mais religiões. Para a celebração dos cultos inter-religiosos, observem-se as mesmas orientações dos cultos ecumênicos.
- 11ª) Quanto às missas de corpo presente:
- Há casos que não passam de puro ato social, criando para os presbíteros e para a Comunidade situações desconfortáveis e até de perplexidade ao se confrontar as exigências do Sacramento com as disposições concretas. Por outro lado, tais situações oferecem excelente oportunidade de contato com pessoas que raramente procuram a Igreja.

Cuide-se, pois, que:

- a) os presbíteros despertem para uma maior sensibilidade, a fim de não serem os únicos a não se comoverem com o fato que abala toda a Assembléia reunida;
- b) que se colham dados sobre a vida da pessoa falecida e se estabeleça algum contato com a família enlutada;
- c) se perceba o caráter próprio de uma celebração feita por um participante ativo e assíduo da missa e uma pessoa desligada da Igreja;
- d) que a Comunidade dos assíduos à Igreja dê especial testemunho de disponibilidade, de serviço e atenção às pessoas que ocasionalmente estão presentes a uma celebração de exéquias (Cf CNBB, doc 2a, nº 1.4.7).

Em casos mais delicados de pessoas falecidas com vida irregular, completo desligamento da Comunidade, poderá ser pastoralmente aconselhável fazer somente Celebração da Palavra.

- 12ª) Procure-se, na Evangelização, formar a consciência das pessoas quanto à condição da comunhão eucarística: vida cristã regular (vivência do Evangelho), obediência aos Mandamentos, fidelidade à Igreja e regularidade no Sacramento do Matrimônio.

### **3.3. Diretrizes para a preparação e Celebração de Primeira Eucaristia**

#### **3.3.1. Feita com catequizandos crianças**

- 1ª) A preparação para a primeira Eucaristia inclui duas etapas de um ano cada: pré-Eucaristia e primeira Eucaristia. Para iniciar a pré-Eucaristia, o catequizando deve ter oito anos completos até o dia 31 de dezembro anterior ao início da catequese ou nove anos completados no ano do início da catequese.
- 2ª) Na inscrição do candidato para a preparação da primeira Eucaristia, verifique-se:
- a) se foi batizado. Se não foi batizado, faça-se a preparação ao Batismo durante a pré-Eucaristia;
  - b) a situação conjugal dos pais;
  - c) a inscrição dos pais na Comunidade e sua participação comunitária, bem como seu compromisso com o dízimo.
- 3ª) Quanto à preparação:
- a) que “a preocupação doutrinal ceda o primeiro lugar à autêntica *iniciação*,

isto é, à introdução na vida comunitária, de fraternidade cristã e de participação na missão eclesial” (CNBB, doc. 2a, nº, 6.1);

- b) que ela tenha o maior cunho familiar possível. Ela deve iniciar na família e atingir a família. Que o catequizando aprenda na família, ao menos, as orações e as verdades fundamentais da fé;
- c) a catequese seja feita em pequenos grupos;
- d) sejam observadas as quatro etapas fundamentais da iniciação eucarística: apresentação à Comunidade, renovação das promessas batismais, primeira confissão e comunhão;
- e) haja critérios na escolha dos subsídios a serem adotados para a catequese. Leve-se em conta: o conteúdo e a clareza com que é exposto, as partes da memorização que exigem e as atividades que envolvem o catequizando fora do tempo exclusivo do encontro catequético;
- f) além das atividades com o grupo de catequizandos em preparação à primeira Eucaristia, haja atividades com os pais, realizada através de grupos de famílias (novenas e/ou reuniões periódicas referentes à primeira Eucaristia), de retiros, de encontros específicos ou de outros meios;
- g) como culminância desta preparação dos pais e da Comunidade, haja um encontro específico com oportunidade para o Sacramento da Penitência.

4ª) Quanto à celebração:

- a) seja tal que mais mostre uma etapa da iniciação do que o seu término;
- b) revista-se de caráter festivo, tanto na forma litúrgica quanto no ambiente social, tendo presente que se trata de uma festa da família eclesial e não de uma festa do catequizando;
- c) evite-se qualquer distinção ou privilégio;
- d) tenha-se bem presente, para a celebração, as atuais orações eucarísticas, a escolha de cantos adequados e todas as possibilidades previstas e as sugestões pastorais dos diversos documentos.

### **3.3.2. Feita com catequizandos adultos**

1ª) Os que procuram a 1ª Eucaristia e os demais Sacramentos que o façam no sentido de amadurecer na fé e de compromisso comunitário (ver o Ritual de Iniciação de Cristã de Adultos – RICA).

2ª) Que haja uma preparação distinta da catequese com crianças, sem, contudo, deixar de aprofundar as verdades da fé e da vivência cristã.

## 4. O Sacramento da Reconciliação

### 4.1. Aspectos de fundamentação teológico-pastoral

#### 4.1.1. A presença do pecado na vida do cristão

O Batismo purifica do pecado. Pelo Batismo o cristão aderiu a Cristo e a seu programa evangélico de vida, na Comunidade cristã. Não fica, porém, automaticamente isento das seduções do mal. Evitar o pecado, crescer no bem, estar em comunhão com Cristo e com os irmãos é esforço de cada dia.

Formando sua consciência nos princípios evangélicos, o cristão se torna sensível a tudo aquilo que nele ainda é manifestação de pecado e expressão de seu egoísmo.

#### 4.1.2. O mistério da reconciliação em Cristo

Deus Pai manifestou sua bondade conosco, enviando-nos seu Filho Jesus para nos colocar novamente em sua amizade. Jesus veio revelar o rosto misericordioso do Pai que vem ao encontro do pecador. Vivendo entre nós, Jesus nos libertou do pecado e pregou a reconciliação e a conversão.

Ele não só pregou a conversão a fim de deixarmos o pecado e nos voltarmos de todo coração para Deus. Ele também acolheu os pecadores. E, acima de tudo, morreu na cruz por nossos pecados e ressuscitou para nossa salvação.

Iniciando sua paixão redentora, instituiu o Sacrifício da Nova Aliança em seu sangue para a remissão dos pecados. Depois da Ressurreição, deu o Espírito Santo aos Apóstolos para terem o poder de perdoar pecados.

#### 4.1.3. O ministério do perdão da Igreja

Cristo transmitiu aos Apóstolos o poder de perdoar pecados: “Recebei o Espírito Santo. A quem perdoardes os pecados, ser-lhes-ão perdoados, a quem os retiverdes ser-lhes-ão retidos” (Jo 20,22). É o presente da Páscoa de Jesus Ressuscitado.

A Igreja, antes de tudo, tem a missão de reconciliar as pessoas e não de excluir (Mt 18,15-35). E, exercendo o ministério da Reconciliação, por delegação de Cristo, sempre convidou os seres humanos à conversão e a manifestarem a vitória sobre o pecado pela celebração da Reconciliação.

#### 4.1.4. A celebração sacramental do perdão: Confissão

O Batismo e a Eucaristia têm caráter de Reconciliação. A vida de fé, os gestos de fraternidade, o perdão das ofensas, a caridade das esmolas também perdoam pecados. A prática do amor encobre uma multidão de pecados (1Pd 4,8). O perdão é a máxima expressão do amor, da bondade e da misericórdia de Deus. Mas, o lugar próprio de vivermos a reconciliação, em forma sacramental, é o Sacramento da Reconciliação.

#### 4.1.5. As diversas formas de celebrar o Sacramento do Perdão

- a) **A confissão individual**, mais freqüente e mais comum: o penitente, tendo examinado sua consciência e sentindo-se arrependido e com firme propósito de conversão, se dirige ao ministro para declarar seus pecados e receber a absolvição e a penitência.
- b) **Celebração comunitária com confissão individual e absolvição individual ou comunitária** dos que confessam: faz-se uma preparação comum e a seguir os fiéis fazem a sua declaração ao ministro e recebem individualmente a absolvição ou a recebem juntos no fim.
- c) **Confissão e absolvição geral**: quando não há condições de se proceder ao atendimento individual dos penitentes. Só pode ser feita em casos determinados por normas específicas (Cf 4.2, 7ª).

#### 4.2. Diretrizes para o Sacramento da Reconciliação

- 1ª) Toda a pastoral tenha também a dimensão de Pastoral da Reconciliação, formando a consciência moral dos fiéis, criando sensibilidade às diversas formas de pecado, presentes em sua vida e fortificando sua opção por uma vida perfeita, em busca da santidade, que é o convite do Senhor.
- 2ª) Sejam revalorizados os tempos litúrgicos e festas solenes que por si são mais oportunos para aprofundar a conversão e a vida penitencial: advento, quaresma, romarias, tríduos, novenas... Neles haja celebrações penitenciais e oportunidades especiais de confissão.
- 3ª) A preparação aos Sacramentos dê especial atenção à participação comunitária, de tal modo que se busque, consciente e urgentemente, a reintegração nela, quando o pecado a dificulta, enfraquece ou rompe.
- 4ª) Observe-se a Diretriz quanto à especial oportunidade de confissão por ocasião da Crisma, primeira Eucaristia e Matrimônio.

- 5ª) Quando possível, a celebração sacramental seja feita no contexto de uma celebração comunitária. Para tal, é indispensável a atuação da equipe de liturgia que faça a celebração com grupos menores, encaminhando-os ao ministro da Reconciliação, especialmente em ocasiões de grande presença de povo. Tendo por base as diversas sugestões de celebrações oferecidas pelo Rito da Reconciliação, criem-se celebrações adaptadas ao tempo litúrgico e à realidade do povo.
- 6ª) Que cada Paróquia tenha horários determinados para a confissão e que sejam do conhecimento de todos os paroquianos.
- 7ª) Valorizem-se as diversas formas de celebração sacramental da Reconciliação, conforme indicado no *Rito da Reconciliação* e no Documento da CNBB, *Pastoral da Penitência*, doc n° 6. Para o recurso à absolvição geral, observe-se o disposto pelos bispos do RS, em documento de outubro de 1973. Nele, os bispos determinam que o uso da absolvição geral seja feito:
- a) quando de outra forma os fiéis ficariam privados da graça sacramental e da Eucaristia por mais de 3 meses;
  - b) quando os fiéis ficariam privados da graça sacramental e da Eucaristia em ocasiões especiais como: semana santa, natal, festa do padroeiro; ou se, nas mesmas ocasiões, estariam sujeitos a um atendimento apressado e, portanto, contraproducente;
  - c) em outras circunstâncias especiais, a juízo sério de consciência do sacerdote, com consulta prévia ao bispo ou, não sendo possível, com informação posterior ao mesmo.

No mesmo documento, os bispos traçaram ainda estas exigências:

- a) haja verdadeira conversão interior, sem a qual seria nula a absolvição;
  - b) que os fiéis não fiquem à espera de uma absolvição coletiva, o que representaria uma fuga proposital da confissão e absolvição individual;
  - c) que se faça a acusação individual antes de uma segunda absolvição coletiva ou dentro de um ano, a não ser que haja impedimento justo e grave.
- 8ª) Os fiéis, devidamente instruídos a respeito do Sacramento da Reconciliação, de sua necessidade, das exigências dele decorrentes e das diversas modalidades de sua celebração, aproximem-se dele com a freqüência proporcional às suas condições e necessidades. Tenham bem presente o preceito, segundo o qual o cristão deve aproximar-se da confissão, pelo menos, uma vez por ano.

## 5. O Sacramento da Unção dos Enfermos

### 5.1. Aspectos de fundamentação teológico-pastoral

#### 5.1.1. A realidade da doença na vida humana

As dores e enfermidades marcam e afligem a vida das pessoas de todos os tempos e lugares. São grandes desafios da humanidade. Os maiores progressos não conseguem superá-los.

A enfermidade cria situações novas na pessoa. Quebra sua unidade, põe em crise seu relacionamento com os outros, afasta o doente das atividades normais, desperta ou aumenta a consciência de limitação, causa-lhe a impressão de isolamento e solidão e, às vezes, de inutilidade.

Junto com nossa fragilidade pela doença, fazemos a experiência de sermos dependentes e de precisarmos dos outros. A doença nos lembra que somos irmãos e irmãs e que sempre devemos nos estender as mãos. Com a mão que nós estendemos conseguimos nos reerguer mais.

#### 5.1.2. A luz da fé na doença

Os que professam a fé cristã descobrem um novo sentido na enfermidade. Na fé encontram a coragem necessária para assumi-la. Nela percebem a ligação da enfermidade com a condição de ser humano pecador, mas sabem que não é castigo infligido diretamente por pecados pessoais. E, na fé, não só conhecem, pela Palavra de Cristo, o valor e sentido da doença, tanto para sua salvação como a do mundo, como também não ignoram o amor de Cristo pelos doentes, que tantas vezes os visitou e curou ao longo da vida. Na fé, os cristãos lutam contra toda a doença e completam o que falta aos sofrimentos de Cristo para a salvação do mundo (Rito da Unção dos Enfermos e sua assistência pastoral, nº 1, 2 e 3). À luz da fé, o cristão(ã) é convidado(a) a assumir e a combater a doença.

#### 5.1.3. Cristo e os doentes

Ao longo de sua vida, Cristo teve atenção especial a cada doente que o procurou ou que Ele encontrou (Mt 4,23; 9,35; Lc 4,40, Mc 6,13.55; Jo 6,12). Além de consolar e curar a muitos, recomendou especial solicitude para com eles (Mt 10,1; Lc 10,9). Conforme Mt 25,31-46, juízo final, Cristo identificou-se com os enfermos.

#### **5.1.4. O Sacramento da Unção dos Enfermos**

A Igreja, continuadora da obra de Cristo, prolonga sua solicitude junto aos doentes. Ela prolonga a ação de Cristo e renova seus gestos de bondade para com os enfermos quando os acompanha com amor e solicitude.

Pelo Sacramento da Unção dos Enfermos, a Igreja confere “ao enfermo a graça do Espírito Santo, que contribui para o bem do homem todo, reanimado pela confiança em Deus e fortalecido contra as tentações do maligno e as aflições da morte, de modo que possa não somente suportar, mas combater o mal e conseguir, se for conveniente à sua salvação, a própria cura. Este Sacramento proporciona também, em caso de necessidade, o perdão dos pecados e a consumação da Penitência Cristã” (Rito da Unção dos Enfermos, nº 6).

#### **5.2. Diretrizes para o Sacramento da Unção dos Enfermos**

- 1ª) É dever de toda a Comunidade eclesial cuidar dos doentes em todas as suas necessidades. Além dos membros da Comunidade cumprirem individualmente este dever, a Comunidade o faça de maneira organizada, constituindo, conforme as necessidades, equipes de Pastoral dos Enfermos.
- 2ª) Os membros da equipe da Pastoral dos Enfermos sejam pessoas prudentes, de boa reputação, emocionalmente equilibradas, de fácil relacionamento humano e sensíveis à situação dos doentes, pessoas de fé, boa formação humano-afetiva e religiosa e gosto pelo apostolado com os doentes.
- 3ª) Esta equipe visite regularmente os doentes, fazendo com eles a celebração da Palavra de Deus. Com o tempo, as Comunidades preparem alguém de cada equipe para serem ministros extraordinários da comunhão eucarística, para levar a Eucaristia aos enfermos.
- 4ª) Cada Comunidade deve organizar-se de maneira adequada para o atendimento sistemático dos doentes em hospitais.
- 5ª) Dentro desta solicitude individual, familiar e comunitária pelos doentes, é que se situa a celebração da Unção dos Enfermos, cujo ministro é o presbítero e que deve ser conferida com empenho e cuidado aos que adoecem gravemente por enfermidade ou por velhice.
- 6ª) Esta celebração, sendo possível, tenha participação das pessoas ligadas ao doente e seja feita nos casos previstos pelo Rito da Unção dos Enfermos e sua assistência pastoral. Estes casos são:

- a) uma mesma pessoa pode receber mais de uma vez a Sagrada Unção dos Enfermos;
  - b) antes de uma operação cirúrgica pode ser dada a Unção;
  - c) pode-se conferir a Sagrada Unção a toda pessoa idosa, mesmo que não se trate de grave enfermidade;
  - d) também às crianças pode ser dada a Sagrada Unção, desde que tenham atingido uso da razão;
  - e) os fiéis sejam instruídos a pedirem eles próprios a Unção, de modo que possam, sendo-lhes dada sempre sem demora e em tempo oportuno, recebê-la com fé e devoção. Que esta educação faça superar a redução da Unção a Sacramento de moribundos ou agonizantes;
  - f) a Sagrada Unção pode ser dada aos doentes privados dos sentidos ou do uso da razão, desde que se possa crer que provavelmente a pediriam, se estivessem em pleno gozo das suas faculdades;
  - g) o presbítero chamado para a visita ao enfermo e que, entretanto, já tenha falecido, reze a Deus por ele, a fim de que lhe absolva os pecados e o receba misericordiosamente em seu Reino; não lhe administre, porém, a Sagrada Unção. Em dúvida quanto à morte, administre-lhe o Sacramento sob condição;
  - h) é, pastoralmente, muito bom e eficaz celebrar o Sacramento dos Enfermos em ocasiões especiais na qual a Comunidade reúna seus enfermos, para receberem a Unção como, por exemplo: na semana dos enfermos ou outra data organizada na Comunidade na qual se faça a catequese da unção.
- 7ª) Cabe à equipe da Pastoral dos Enfermos também acompanhar o velório e auxiliar na celebração das exéquias, estando presente na hora do levantamento, na celebração comunitária e no cemitério, num trabalho conjunto com a equipe de liturgia. O mesmo trabalho conjunto seja feito para a celebração das Missas de 7º, 30º dias e aniversário de falecimento.
- 8ª) As Comunidades tenham consciência de que nem sempre o presbítero poderá estar para a celebração de corpo presente. Também, em alguns casos, como pessoas desligadas da Comunidade, de vida irregular, vejam se é aconselhável ou não a Missa de corpo presente.
- Na ausência do presbítero, os ministros assumam a celebração do funeral. O presbítero, quando possível, fará a Missa de 7º ou 30º dia, que não precisará ser nos dias indicados pela exatidão matemática. Dentro disto, cada Comunidade seja conscientizada para evitar a correria em busca de padre na vizinhança quando o respectivo pároco não pode estar no funeral ou no dia exato do sétimo dia.

## 6. O Sacramento da Ordem

### 6.1. Aspectos de fundamentação teológico-pastoral

A Ordem é o Sacramento pelo qual a missão que Jesus confiou aos Apóstolos continua sendo exercida na Igreja quando os enviou e lhes disse: “Vão pelo mundo inteiro e anunciem a Boa Notícia para toda a humanidade” (Mc 16,15b). É o Sacramento do ministério apostólico. É o Sacramento da missionariedade. Por ele as pessoas escolhidas por Jesus recebem o dom do Espírito Santo pela imposição das mãos por parte da Igreja, para continuarem o serviço messiânico de Cristo, Profeta, Sacerdote e Pastor. As pessoas são consagradas para continuarem neste mundo sua obra de salvação, anunciando o Evangelho como profetas; conduzindo o povo de Deus como pastores; e promovendo e presidindo o culto como sacerdotes. É um serviço que ajuda os seres humanos conhecerem melhor a Deus através do Evangelho e percorrerem o caminho da salvação, antecipando as realidades eternas na vida de caridade e na celebração dos sinais da vida.

Todas as pessoas são chamadas a esta missão na vocação sacerdotal, no sacerdócio universal. Todas as pessoas são chamadas porque todas recebem um *dom sagrado*, o sacerdócio comum, para participar da vida de Deus e do seu amor. Todas as pessoas recebem o sacerdócio na medida em que prestam um culto a Deus, que se relacionam com o mundo criado, respeitando, valorizando e conduzindo os outros pelo caminho do bem.

Dentre as pessoas que exercem o sacerdócio comum, algumas são escolhidas e se dispõem para assumir o sacerdócio ministerial. Este serviço sacerdotal, na sua plenitude, é confiado aos bispos. Eles têm a tarefa de conduzir a Igreja na função de Cristo-Cabeça. Neste serviço, os bispos têm cooperadores e auxiliares que são os presbíteros. E há também os diáconos que animam os demais serviços da Igreja. É assim que surgem os ministérios ordenados na Igreja (Alberto BECKHÄUSER, *Os Sacramentos na vida diária*, Petrópolis: Vozes, p.162-164).

Mas há também, na Igreja, os ministérios não ordenados. São confiados a homens e mulheres que colaboram na função do anúncio da Palavra e do serviço do altar. São pessoas oficializadas para ajudar na animação das Comunidades. Há ainda outros serviços desempenhados por leigos e leigas e que ajudam a constituir a Igreja sonhada pelo apóstolo Paulo: Igreja missionária e ministerial, com diversidade de dons e carismas, com serviços e funções diferentes, formando um único Corpo a partir de Cristo-Cabeça (1Cor 12,4-30).

## 6.2. Diretrizes para o Sacramento da Ordem

### 6.2.1. Diretrizes em vista do Presbiterato

#### a) Promoção vocacional

- 1ª) Cultive-se sempre, em toda a Diocese, um espírito vocacional e missionário que colabore para uma Igreja dinâmica e aberta ao mundo, ministerial e preocupada em preparar aqueles que irão continuar a missão de Cristo. Como a Igreja é a assembléia dos chamados e enviados, a dimensão vocacional não seja considerada um elemento secundário ou uma pastoral a mais, um acessório, uma simples parte da pastoral global, mas uma dimensão co-natural e essencial para a vida da Igreja e para a sua ação evangelizadora (PDV, 34).
- 2ª) Todos os batizados, membros de uma família e de uma Comunidade, pelo testemunho e vivência da fé, são responsáveis pelo cuidado das vocações. O protagonista e sujeito ativo da animação vocacional é a Comunidade eclesial enquanto tal e não apenas algumas pessoas.
- 3ª) Mantenha-se uma equipe diocesana de pastoral vocacional, formada por representantes das congregações que atuam na Diocese, das pastorais afins (Pastoral da Juventude, Catequese, Pastoral Familiar, Liturgia e outras, bem como a presença de um diácono permanente) e coordenada por um padre diocesano. Cabe a esta equipe assessorar e acompanhar os candidatos ao sacerdócio e os candidatas e candidatas à vida religiosa. Congregações que não tenham residência na Diocese poderão fazer promoção vocacional, integrando-se à programação da equipe diocesana, não isoladamente.
- 4ª) Em todas as Paróquias haja uma equipe de Pastoral Vocacional, formada por leigos e leigas atuantes, religiosos e religiosas se houver, supervisionada pelo pároco e pelos presbíteros que dinamizam o espírito vocacional e missionário.
- 5ª) Nas Comunidades, sejam incentivadas atividades vocacionais específicas: o dia de oração pelas vocações, no primeiro domingo de cada mês; mês vocacional; semanas e encontros vocacionais; visitas a seminários e a casas de formação; equipes de coroinhas; a visita domiciliar da capelinha de Nossa Senhora e outras.
- 6ª) Todos os presbíteros mantenham especial relacionamento e afinidade com o nosso Seminário Diocesano Menor (Ensino Médio e Propedêutico) e Seminário Maior (Filosofia e Teologia), como também as outras casas de formação situadas na Diocese, e sintam-se responsáveis pelo seu bom andamento.

## b) O presbiterato

- 1ª) A caminhada formativa ao sacerdócio passa pelas seguintes etapas: Ensino Médio (3 anos), Propedêutico (1 ano), Filosofia (3 anos) e Teologia (4 anos). Através do específico de cada etapa, o seminarista tenha uma sólida formação humana, cristã, intelectual, comunitária, filosófica, teológica e pastoral. Vocações adultas sejam analisadas particularmente e tenham seu devido acompanhamento.
- 2ª) Em vista do sacerdócio, depois de terem sido admitidos ao Curso de Teologia, os seminaristas, no decorrer do processo formativo, mediante aprovação dos formadores, do conselho presbiteral e do bispo diocesano, recebem os ministérios do Leitorato, Acolitato e Diaconato.
- 3ª) Os diáconos, antes da ordenação presbiteral, farão um estágio pastoral na Diocese por um período mínimo de 6 meses.
- 4ª) Os presbíteros, no desempenho de seu ministério, sejam testemunhas fiéis da graça sacramental que receberam. Cultivem profunda espiritualidade presbiteral. Dediquem especial prioridade à formação permanente para a renovação contínua de seu ministério e melhor qualificação diante das rápidas e profundas mudanças da sociedade. Esforcem-se por manter a unidade pastoral, realizando atividades em consonância com o Plano Diocesano de Pastoral e com os demais encaminhamentos da pastoral diocesana, participando de encontros, retiros, cursos e reuniões em âmbito diocesano e de área. Vivam a fraternidade presbiteral, visitando e incentivando os colegas de ministério e participando das confraternizações.

## 6.2.2. Diretrizes em vista dos ministérios diversificados

### a) Ministérios não ordenados

- 1ª) Para a formação de agentes, a Diocese criou a Escola Diocesana de Servidores de Comunidades, que os prepara com o estudo em três grandes áreas: 1ª) Área da **Palavra**: Bíblia, 2ª) Área da **Liturgia**: Liturgia e Sacramentos, 3ª) Área da **Caridade**: Ecclesiologia e Pastoral. Poderão frequentá-la pessoas a partir de 16 anos completos.
- 2ª) A formação mínima de que o servidor/a necessita para ser admitido à Instituição ou à Missão Canônica é a realização do Curso de Servidores de Comunidades.
- 3ª) Para o encaminhamento de candidatos e candidatas aos ministérios, observem-se os seguintes aspectos:

No que diz respeito ao relacionamento do candidato ou candidata à Comunidade:

- a) *Vinculado/a* e integrado/a à Comunidade: nenhuma pessoa, não envolvida na Comunidade, pode ser aceita para o ministério.
- b) *Estável* na Comunidade: que esteja morando nela há algum tempo e que tenha perspectiva de continuar na Comunidade.
- c) *Aceito/a* pela Comunidade: que tenha um bom relacionamento com as pessoas da mesma.
- d) *Esteja atuando* na Comunidade: que tenha espírito de serviço e doação e que não queira o ministério em vista do poder.
- e) *Escolhido/a* pela Comunidade e que aceite livremente esta escolha.

No que diz respeito à pessoa do candidato ou candidata:

- a) *Pessoa de fé*: somente uma pessoa de fé e com profundo amor a Jesus Cristo e à sua Igreja pode assumir o ministério na Comunidade.
  - b) *Ter espírito de serviço e gratuidade*: o ministério é um serviço gratuito à Comunidade em vista do Reino de Deus. O serviço pelo Reino de Deus implica na doação da própria vida, assim como Cristo deu sua vida pela mesma causa (cf. Jo 15,13).
  - c) *Disponibilidade*: dispor de tempo para este trabalho e apoio da própria família.
  - d) *Liderança*: ter visão das coisas, espírito de equipe, sentido comunitário; o ministério não é um poder sobre a Comunidade, mas um serviço a ela; não ser dominador ou dominadora, dono ou dona da Comunidade; estar aberto ou aberta a críticas e a mudanças; saber ouvir quem pensa diferente e acolher opiniões diferentes e sugestões que somam; saber ler e escrever; promover outras lideranças e incentivar novos ministérios para a Comunidade.
  - e) *Maturidade e testemunho*: que seja pessoa de equilíbrio, bom senso, inspire confiança e segurança; ser pessoa que unifica a Comunidade, alegre e entusiasmada pela causa; ser autêntico ou autêntica e perseverante no testemunho de vida cristã e na constante busca da santidade.
  - f) *Simplicidade de vida*: tratar a todos e todas com delicadeza, ser simples, acolher a todos e todas, independentemente de posturas políticas partidárias.
- 4ª) Quem faz o curso, não necessariamente deve ser admitido à Instituição ou à Missão Canônica. Os homens são oficializados no ministério de Leitor e Acólito e as mulheres recebem a Missão Canônica de catequistas e Ministras Extraordinárias da Comunhão Eucarística. Para a oficialização, ambos deverão ter a idade mínima de 18 anos completos; a Comunidade deve fazer um pedido, por escrito e assinado pelo Conselho Comunitário e pela Comunidade, ao pároco

que o encaminhará ao bispo. O bispo poderá delegar um padre da Diocese para realizá-la em seu nome.

- 5ª) Verifique-se a situação conjugal de cada candidato(a). Por exemplo, não sejam admitidas à Instituição ou à Missão Canônica, pessoas de situação conjugal irregular.
- 6ª) Tanto os Ministros Leitores e Acólitos como as Ministras Extraordinárias da Comunhão Eucarística têm por missão: animar a Celebração Dominical; anunciar a Palavra de Deus e educar a Comunidade na fé; preparar as crianças e os jovens para os Sacramentos; servir a Comunhão Eucarística na Celebração Dominical e sempre onde o pároco solicitar; levar a Santa Comunhão aos enfermos da Comunidade; fazer a exposição e reposição do Santíssimo para a adoração, não podendo, entretanto, dar a bênção com o Santíssimo.
- 7ª) O exercício do ministério será por três anos, podendo ser renovado outras vezes, sempre por três anos, mediante aceitação do candidato ou candidata, da Comunidade e do pároco. Para a renovação, o Conselho Comunitário encaminhe um pedido, assinado pela Comunidade, ao pároco e este ao bispo diocesano.
- 8ª) Para a sua devida atualização, tanto os servidores/as como os ministros/as devem participar dos encontros dos ex-alunos ou ex-alunas da Escola de Servidores. Tal participação é condição para o servidor/a ser oficializado e para o ministro/a renovar seu ministério, além de participar dos encontros em nível paroquial, de área ou diocesano. Exercer o ministério observando sempre as exigências do Plano Diocesano de Pastoral.
- 9ª) Os ministros são membros natos do Conselho Pastoral de sua Comunidade.
- 10ª) Em caso de um ministro/a, por ocasião das eleições municipais, pleitear uma vaga e lançar-se como candidato ou candidata ao Legislativo ou ao Executivo, deixará de exercer o ministério durante o período da campanha eleitoral, podendo voltar a exercê-lo após as eleições.
- 11ª) Os serviços comunitários realizados pelos servidores/as, ministros/as e outras pessoas da Comunidade são totalmente gratuitos, conforme Lei do Voluntariado nº 9.608 de 18/02/1998. Por sua vez, as despesas decorrentes do Curso de Servidores e de outros cursos ou de material em função dos serviços comunitários serão de responsabilidade da Comunidade.
- 12ª) O ministro que migra de sua Comunidade ou Paróquia, para poder exercer o ministério na nova Comunidade ou Paróquia, precisa ser aceito pela mesma após período de integração, com confirmação do pároco ou do bispo a partir de parecer ou consulta à Comunidade e do pároco de origem.

## **b) Diaconato permanente**

- 1ª) Seja incentivado e valorizado o diaconato permanente, na Diocese, principalmente diante das necessidades da pastoral urbana.
- 2ª) Para o diaconato permanente, observem-se as mesmas disposições em vista dos ministérios exercidos pelos leigos, na Comunidade.
- 3ª) Sejam admitidos ao diaconato permanente candidatos com uma experiência de trabalho pastoral na Comunidade e/ou Paróquia; que tenham exercido o ministério de Leitor e Acólito por um período mínimo de três anos na Comunidade e sejam pessoas de idoneidade comprovada.
- 4ª) Além da experiência pastoral, o candidato deverá ter o Ensino Médio e fazer a preparação específica ao diaconato (Curso dos Diáconos, ou Teologia Regular ou em Regime Especial de Férias, ou outro curso aprovado pela Diocese).
- 5ª) Sendo solteiro, o candidato deverá ter idade mínima de vinte e cinco anos; sendo casado, deverá ter a idade mínima de trinta e cinco anos e ter o consentimento da esposa.
- 6ª) Para ser ordenado diácono, o candidato deve ter parecer favorável da Comunidade a que pertence, do seu pároco e do responsável da Escola de formação que frequentou. O Conselho Presbiteral também deve ser ouvido.
- 7ª) É missão do diácono: animar a vida cristã e promover o serviço da pastoral da Comunidade; animar o serviço da caridade; celebrar solenemente o Batismo; zelar pela Sagrada Eucaristia e servi-la na celebração eucarística; assistir e abençoar o Matrimônio; levar a comunhão eucarística aos enfermos; presidir as celebrações e orações na Comunidade, pregando a Palavra de Deus aos fiéis, instruindo e exortando o povo; presidir celebrações de funerais; abençoar as pessoas.
- 8ª) O diácono permanente é membro nato do Conselho Comunitário e também do Conselho Paroquial de Pastoral. Auxiliará o pároco diante de necessidades supracomunitárias, sendo-lhe garantidas as despesas decorrentes. Participará dos encontros de formação proporcionados em nível de Paróquia, Área e Diocese.
- 9ª) Os diáconos permanentes sejam acompanhados por um padre da Diocese, participem de um retiro anual de diáconos, juntamente com suas esposas, das reuniões, conforme a programação da Paróquia, da Área e da Diocese. Sejam apoiados e valorizados pela Comunidade e pelos padres.

10ª) Quando o diácono atua fora de sua Comunidade, sejam-lhe garantidas as despesas decorrentes. Preveja-se ajuda de custo a encontros, retiros...

## 7. O Sacramento do Matrimônio

### **7.1. Aspectos de fundamentação teológico-pastoral**

A celebração do Sacramento do Matrimônio, como expressão e vivência da fé católica, é uma atitude muito importante e de responsabilidade assumida pelos noivos por toda a vida.

Por isso, a Comunidade Eclesial oferece aos noivos, com muita alegria, condições de preparação e de celebração do Matrimônio como Sacramento, a fim de que a constituição de um novo lar cristão seja bem preparada, festiva e marcada pela participação comunitária.

#### **7.1.1. Matrimônio cristão**

Tendo assumido sua adesão a Cristo no Batismo, o cristão procura viver com sentido religioso todas as realidades humanas que fazem parte de sua vida. Escolhendo a vida matrimonial, o cristão a marca com os princípios evangélicos e a coloca em Deus e n'Ele busca luz e força para tudo o que se passar na família que constituiu. Ele deseja assim viver seu Matrimônio à luz do Mistério Pascal de Cristo.

O ritual do Sacramento do Matrimônio destaca: “A aliança matrimonial, pela qual o homem e a mulher constituem entre si uma comunhão para toda a vida, recebe da criação seu vigor e sua força, bem como é levada a uma dignidade mais alta em favor dos fiéis, uma vez que se inclui entre os Sacramentos da Igreja” (Ritual do Matrimônio, *Introdução Geral*, nº 1).

#### **7.1.2. Sacramentalidade do Matrimônio**

A união matrimonial válida entre batizados é um Sacramento, sinal da graça salvadora de Cristo para santificar a comunhão de vida dos esposos. Esta união matrimonial é uma manifestação da fé em Jesus Cristo Salvador e não um mero contrato social.

O Sacramento, instituído por Deus, é uma aliança de amor entre o homem e a mulher para uma comunhão total de suas vidas (Gn 2,23-24). Em Jesus Cristo o Matrimônio se torna Sacramento, isto é, sinal sagrado da Graça para os cristãos (Mc 10,6-9). É por isso que sua celebração deve ser cercada de respeito e dignidade, realizada em clima de oração e fervor, em espírito de Comunidade e de Igreja.

O fundamento do Sacramento do Matrimônio está no consentimento mútuo e irrevogável, mediante o qual os cônjuges se doam e se recebem mutuamente. A

própria união do homem e da mulher e o bem dos filhos exigem a perfeita fidelidade dos cônjuges e sua indissolúvel unidade (Ritual do Matrimônio, *Introdução Geral*, nº 2). Como Sacramento, o Matrimônio é uma ação de Cristo que torna sólido e definitivo o consentimento entre os noivos e estabelece um vínculo indissolúvel. “Não separe o homem o que Deus uniu” (Mt 19, 6).

### **7.1.3. A grandeza do Matrimônio**

O Matrimônio cristão é vida em comunhão que exige a doação generosa dos cônjuges entre si. Não é um egoísmo a dois.

“Pelo Sacramento do Matrimônio, os cônjuges cristãos exprimem o mistério da unidade e do amor fecundo entre Cristo e a Igreja e dele participam: por isso, ajudam-se na santificação um ao outro na vida conjugal, como na aceitação e educação dos filhos; e têm para isso, no seu estado e função, um dom especial dentro do povo de Deus” (Ritual do Matrimônio, *Introdução Geral*, nº 8).

“Aqueles que se casam em Cristo, em fidelidade à Palavra de Deus, devem celebrar frutuosamente, viver honestamente e testemunhar publicamente, diante de todos, o mistério da união de Cristo e da Igreja. O Matrimônio desejado, preparado, celebrado e vivido na vida de cada dia à luz da fé, é o que a Igreja une, a doação confirma, a bênção chancela, os anjos anunciam, o Pai ratifica” (Ritual do Matrimônio, *Introdução Geral*, nº 11).

## **7.2. Diretrizes para a preparação e celebração do Matrimônio**

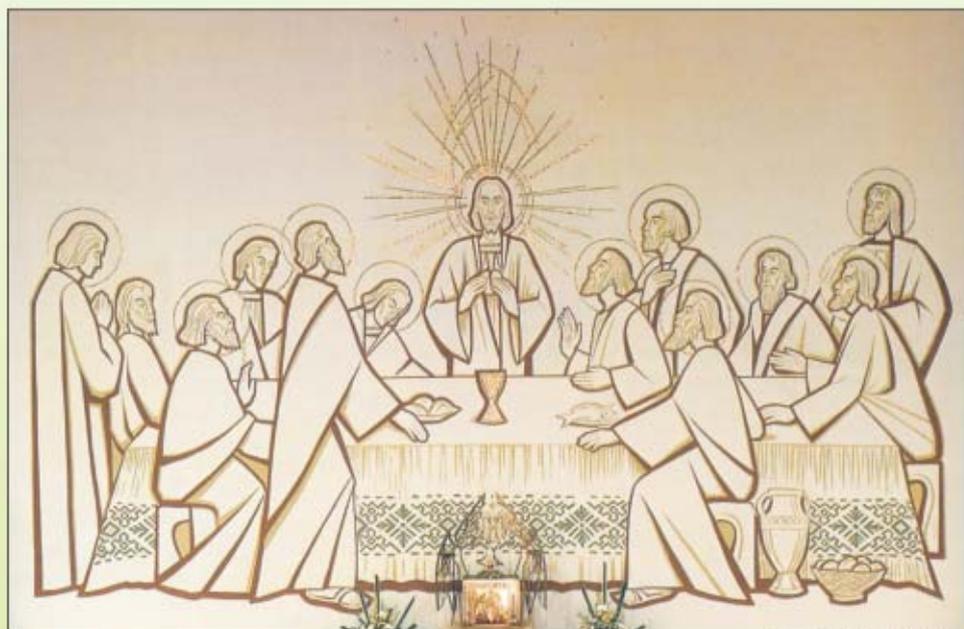
- 1ª) Faça-se uma preparação remota e próxima dos que se encaminham para o Matrimônio. Esta preparação se caracterize por ser uma educação permanente para o amor, atingindo as pessoas em todas as faixas de idade.
- 2ª) A preparação ao Matrimônio começa na própria vida familiar. Nela tem grande importância o papel da escola, que deve transmitir todo o núcleo de valores, respeitando a evolução natural da pessoa na sua realidade transcendente de filho(a) de Deus. Haja, para tal, intensa integração escola-família. A pastoral da juventude e a pastoral vocacional têm lugar importante e decisivo neste processo de educação permanente ao amor (CNBB, *Orientações Pastorais sobre o Matrimônio*, doc 12, nº 1 e 2).
- 3ª) A preparação próxima ao Matrimônio tenha como objetivos: “proporcionar aos noivos um aprofundamento na compreensão e vivência do amor bem como de sua celebração sacramental; conscientizá-los mais ainda a respeito das próprias responsabilidades; capacitá-los de fato para uma opção verdadeiramente adulta, consciente e livre, com que venham a assumir as exigências de um casamento

feito perante a Igreja; e torná-los conhecedores dos meios de que disporão para viver a vida matrimonial conforme o ideal evangélico” (Idem, nº 2.1).

- 4ª) Esta preparação próxima deve estender-se por um tempo razoável, acompanhando os períodos de namoro e noivado. A participação em encontros de preparação próxima ao Matrimônio é indispensável para os jovens que se encaminham ao casamento. Estes encontros tenham caráter de “catequese pré-matrimonial”, o que não se fará num dia apenas.
- 5ª) Estes encontros de preparação matrimonial próxima sejam programados com antecedência, realizados com todo cuidado e esforço, integrando neles, na medida do possível, pessoas da própria Comunidade. O ideal é que cada Paróquia chegue a ter seu grupo de preparação matrimonial. E que esta preparação seja feita também em mútua colaboração com as Paróquias próximas entre si.
- 6ª) Para o encaminhamento do processo matrimonial, observe-se:
  - a) fazê-lo, pelo menos, um mês antes da data do casamento;
  - b) os noivos apresentem:
    - comprovante de preparação próxima;
    - comprovante de encaminhamento do casamento civil;
    - comprovante de contribuição comunitária dos pais ou deles mesmos;
  - c) em caso de segundas núpcias, exija-se do nubente a certidão de casamento religioso e o atestado de óbito do cônjuge;
  - d) o processo não seja recebido apenas pelo(a) secretário(a) paroquial. Tenha também a presença do pároco ou vigário paroquial, pois, é excelente ocasião de encontro pessoal de grande valor pastoral;
  - e) o processo deve ser iniciado na Paróquia de um dos dois, de preferência na da noiva, na qual também deveria ser celebrado. A Paróquia que recebe o processo providencie as certidões de Batismo, nunca deixando isto para os próprios noivos. Se um dos noivos é de outra Paróquia, os editais devem ser feitos lá também; para isto, sejam enviados em tempo;
  - f) onde não se torne muito dificultoso aos noivos, devido à locomoção, o padre tenha um horário especial de encontro com os noivos, próximo do casamento;
  - g) é responsabilidade do pároco providenciar o assistente do Matrimônio, a não ser que os noivos tenham alguém a convidar por ligação especial de parentesco ou amizade.
- 7ª) Sem licença do bispo diocesano, os párocos, vigários paroquiais ou diáconos não assistam aos Matrimônios de homens menores de 18 anos e de mulheres menores de 16 anos completos (Legislação complementar da CNBB ao cânon 1083 do Código de Direito Canônico).

- 8ª) Os católicos, que ainda não receberam o Sacramento da Crisma, recebam-no antes de serem admitidos ao Sacramento do Matrimônio, se isto for possível fazer sem grave incômodo. Ainda, tendo em vista a importância do Sacramento do Matrimônio, recomenda-se aos noivos que se aproximem dos Sacramentos da Reconciliação e da Eucaristia (Código de Direito Canônico, 1065).
- 9ª) Somente são válidos os Matrimônios contraídos perante o ministro qualificado e, ao menos, duas testemunhas.
- 10ª) Quanto à celebração litúrgica do Casamento:
- a) tenha-se presente a diretriz do Rito do Matrimônio que apresenta claramente os principais elementos, isto é:
    - a Liturgia da Palavra, que enaltece a importância do Matrimônio cristão na História da Salvação, bem como a sua tarefa de promover a santificação do casal e dos filhos;
    - o consentimento dos contraentes, solicitado e recebido pelo ministro que o assiste;
    - a bênção nupcial, na qual o ministro invoca a bênção de Deus sobre a aliança conjugal;
    - e, finalmente, a Comunhão Eucarística dos noivos e fiéis, cujo efeito principal, é alimentar a caridade e nos fazer chegar à comunhão com Deus e com nossos irmãos e irmãs (Rito do Matrimônio, nº 6);
  - b) é recomendável que a celebração matrimonial com missa seja para os noivos e participantes bem preparados para isso e assíduos à Assembléia Litúrgica da Comunidade;
  - c) sejam estabelecidos horários dentro das possibilidades da Paróquia e se adaptem às condições dos noivos. Evite-se, contudo, a multiplicação de horários. Estas celebrações sejam particularmente solenizadas, com animadores, leitores e cantores, evitando-se, no entanto, o supérfluo;
  - d) a celebração sempre seja solenizada, evitando, porém, todo aparato externo desnecessário. Haja nobreza, bom gosto e simplicidade em tudo o que envolve a celebração litúrgica. Que nela não haja o contra testemunho dos gastos supérfluos e ostentação, nem das diferenças entre os que possuem mais e os que possuem menos. Que a Igreja seja o lugar privilegiado e feliz onde os irmãos e irmãs podem se encontrar sem vaidades;
  - e) a ornamentação é sempre uma expressão de alegria da festa que se celebra. Haja bom gosto e simplicidade na decoração da igreja, pois o espírito cristão da celebração pede sobriedade. Os arranjos sejam dispostos de tal modo a não dificultarem a visão e a movimentação dos ministros. E quando há mais de um casamento no mesmo dia, a ornamentação deve ser a mesma do primeiro ao último;

- f) a música e o canto devem ajudar a criar o ambiente para a celebração litúrgica do Matrimônio. O canto está a serviço das cerimônias e não em seu lugar. Não se executem cantos nos momentos do consentimento e da bênção nupcial. Que os cantos não sejam estranhos à celebração, como músicas populares, de filmes ou de novelas que, na maioria das vezes, lembram situações contrárias à vida conjugal cristã;
  - h) os fotógrafos e cinegrafistas, profissionais ou amadores, não podem perturbar o andamento da celebração e desviar a atenção da Assembléia. O Sacramento da Igreja é, primeiramente, “acontecimento de salvação”, e não apenas um evento a ser registrado por filmes e fotos. Em todos os momentos, haja discrição e respeito, inclusive quanto à presença de pajens, aias, damas e porta-alianças;
  - i) não se permite jogar arroz, flores ou outras coisas quando os recém-casados saem da igreja;
  - j) a pontualidade deve ser respeitada. A hora marcada para a cerimônia é para ela ser iniciada, e não para a chegada dos convidados, do noivo e depois da noiva;
  - k) nunca se faça a celebração em casas particulares, clubes ou outros ambientes que não os locais onde costumeiramente a Comunidade realiza sua Assembléia Litúrgica;
  - l) não são permitidos ritos ou cerimônia religiosa que simulem ou substituam o casamento religioso católico, entre pessoas não habilitadas para o casamento perante a Igreja. Por isso, as bênçãos pedidas em clube, CTG, chácara..., não devem ser dadas pelo padre, porque poderão ser interpretadas como se fossem o Sacramento.
- 11<sup>a</sup>) Nos casos de casamento interconfessional (entre pessoa batizada católica e outra batizada não-católica), sigam-se as normas ecumênicas, consultando o bispo ou a Cúria Diocesana. Para esses casos, é sempre requerida a licença expressa do Ordinário do lugar. Nos casos de casamentos entre uma pessoa batizada e outra não batizada, há normas especiais e é necessária a dispensa de disparidade de culto, dada pelo bispo, através da Cúria Diocesana (Cf. Cânones 1127-1128).
- 12<sup>a</sup>) Em outras situações particulares, como falta de fé dos nubentes e problemas familiares especiais (uniões de fato, não legalizadas, casamento religioso de casados apenas civilmente e separados), sigam-se também as orientações da Cúria Diocesana, baseadas na legislação complementar da CNBB (doc. nº 12).
- 13<sup>a</sup>) As normas devem ser observadas também pelos sacerdotes convidados e jurisdicionados para assistir o Matrimônio de parentes e amigos.



Catedral São José - Erechim

## Eucaristia, fonte e ápice da vida cristã

O centro da vivência cristã é a Eucaristia.

Como nos diz o documento de Puebla:

“A celebração eucarística,  
centro da sacramentalização da Igreja,  
e presença mais plena de Cristo no meio da humanidade,  
é o centro e o ponto culminante de toda a vida sacramental” (DP, 923).

Por ser o centro,

por ela perpassam todos os outros Sacramentos:

“Os demais Sacramentos,  
como aliás todos os ministérios eclesiais  
e tarefas apostólicas,  
se ligam à Sagrada Eucaristia  
e a ela se ordenam...” (PO, 5).

Em outras palavras,  
podemos também dizer que  
a Eucaristia é a fonte e o ápice da vida cristã (LG, 11).